



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1.368, DE 08 DE MAIO DE 2017

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.072/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilização nas tramitações dos procedimentos administrativo de licitações e decisões correlatadas da Chefia do Executivo;

### D E T E R M I N A

**Art. 1º** Fica alterada no Decreto nº 1.072/2013, a redação do art. 1º e acrescenta Parágrafo único, passando ter a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica delegado ao Diretor de Departamento de Administração, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitações e ao Chefe da Seção de Licitações da Prefeitura de Cajati a responsabilidade conjunta de assinar e rubricar os editais de licitações, minutas de contratos e atas de registro de preços, em qualquer modalidade e tipo, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 1.161/2012.”*

*Parágrafo único. Os editais poderão conter apenas duas assinaturas quando na ausência de um dos responsáveis, por motivo de férias ou licença.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de maio de 2017.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração